



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 2339/2020

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto Executivo n.º 2313, de 23 de março de 2020, que Institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Município de Itaara – RS, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 em âmbito local.

CLÉO VIEIRA DO CARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do art. 106, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de Coronavírus e a notificação de casos de contaminação junto a um(a) servidor(a) da Administração Municipal, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde;

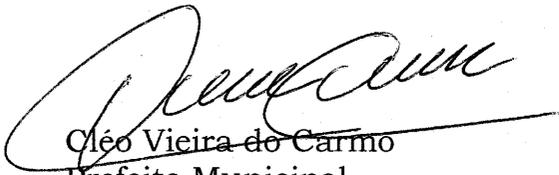
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto Executivo n.º 2313, de 23 de março de 2020, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Faculta-se aos Secretários Municipais ou equiparados a implantação, em seus respectivos órgãos, em caráter temporário e com prazo determinado, do Regime Excepcional de Teletrabalho até 15 maio de 2020, passível de prorrogação, se necessário.”*

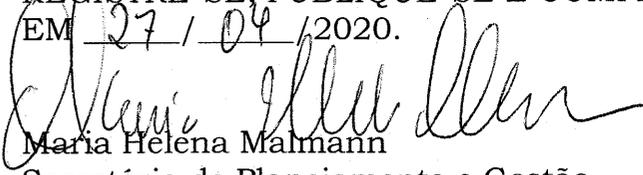
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaara, RS, em 27 de abril de 2020.

  
Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM 27 / 04 / 2020.

  
Maria Helena Malmann

Secretária de Planejamento e Gestão